



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI N.º. 1.881/99, DE 09 DE ABRIL DE 1999**

**“AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **Doar** ao Senhor **ADONIAS GONÇALVES DE OLIVEIRA**, o lote de Terras de nº 14, da Quadra CAP, localizado na rua Santos Dumont, Bairro Rosário I, neste município, medindo 10,00 m. de frente e fundos, por 12,00 m. nas laterais, formando uma área global 120,00 m<sup>2</sup> (cento e vinte metros quadrados), *confrontando-se com lote nº 13 e 14 A, da mesma quadra, onde a mesma pretende edificar sua residência;*

**Parágrafo Único** - O imóvel objeto de doação por esta Lei será intransferível por um prazo de 10 (dez) anos, salvo, casos de sucessões.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

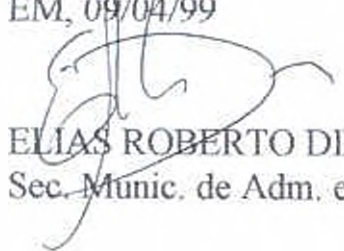
**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de abril do ano de 1999.

REGISTRADA E PUBLICADA

EM, 09/04/99

  
ELIAS ROBERTO DIAS

Sec. Munic. de Adm. e Finanças

  
ELCIPEREIRA  
Prefeito Municipal